

LEI Nº 762 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

Súmula: Denomina de “RUA DAS ROSAS” a Rua nº 06 do Conjunto das Flores, neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “RUA DAS ROSAS” a Rua nº 06 do Conjunto das Flores, localizada ao lado da Associação Cultural Recreativa Esportiva de Tamarana e perpendicular às ruas Jasmim, Flor de Ipê, dos Lírios e das Orquídeas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 09 de Dezembro de 2010.

**Roberto Dias Siena
PREFEITO**

Projeto de autoria do Vereador
João Alberto Fico